



**REENCONTROS
NOVOS ESPAÇOS
OPORTUNIDADES**

XXXIV SIC Salão Iniciação Científica

**26 - 30
SETEMBRO**
CAMPUS CENTRO

Evento	Salão UFRGS 2022: SIC - XXXIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2022
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	A herança digital no Brasil e na Alemanha: um paralelo entre a transmissibilidade e o direito à privacidade
Autor	GIOVANA BARATA PETRY
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Devido ao exponencial aumento do uso da Internet nos últimos anos, tornou-se imprescindível a regulamentação dos direitos e deveres dos seus usuários. Nessa perspectiva, deve-se discutir sobre a possibilidade de transmissão dos bens depositados na internet, como contas e fotos. Sendo assim, o trabalho desenvolvido consiste na análise da fundamentação e das limitações da chamada “Herança Digital” no direito brasileiro e alemão, traçando um paralelo entre ela e o direito à privacidade, em especial, ao que concerne aos bens sem valoração econômica. Recentemente, diversos casos judiciais têm discutido como deveria, e se deveria, ocorrer a sucessão de contas em redes sociais, principalmente envolvendo aquelas do conglomerado norte americano “Meta”, que inclui plataformas como “Facebook”, “Instagram” e “Whatsapp”. Para entender essa problemática, a investigação é realizada mediante o método comparativo, por meio de análise da doutrina especializada de Brasil e Alemanha – a fim de verificar o entendimento sobre a Herança Digital – e de estudo de decisões judiciais das cortes de ambos os países – para averiguação dos parâmetros utilizados. Por fim, as informações foram comparadas, com a obtenção de conclusões parciais de que cada plataforma trata de forma diferente a possibilidade de sucessão a dados. No Brasil, ainda não há legislação que padronize como deve ser a transmissibilidade de contas. Do mesmo modo, na jurisprudência, são poucos os casos que tratam do assunto. Já na Alemanha, cujos tribunais foram pioneiros em decisões sobre o tema, em casos notórios foi concedido o acesso das contas aos herdeiros, apesar da forma de acesso ainda ser questionada. Constatou-se ainda que, embora as plataformas digitais estejam atualizando os seus termos de uso, as informações sobre transmissibilidade ainda não são claras ao público em geral.